

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.178 - DE 04 DE OUTUBRO DE 1.990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de outubro de 1.990, **APROVOU**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Tabelião

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$
24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	----- Cr\$ -----
Secretaria do Gabinete	
20.01.03.07.020.2.09.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	1.500.000,00
20.02.03.07.020.2.09.3132-01 - Outros Serviços e Encargos:	500.000,00
Planejamento Técnico e Administrativo	
30.01.03.09.021.2.10.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	1.000.000,00
Setor de Contabilidade	
50.01.03.07.021.2.22.3111 - Pessoal Civil:....	3.000.000,00
Setor de Tesouraria	
50.03.03.08.032.2.28.3111 - Pessoal Civil:....	1.500.000,00
Setor de Engenharia e Fiscalização	
60.01.03.07.025.2.33.3132 - Pessoal Civil:....	1.000.000,00





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

Setor de Trânsito e Garagem

60.04.16.07.021.2.38.3111 - Pessoal Civil:.... 3.000.000,00

Estabelecimentos Escolares

70.01.01.08.07.021.2.43.3111 - Pessoal Civil:.. 5.000.000,00

Setor de Atendimento Médico

80.01.01.13.75.021.2.62.3111 - Pessoal Civil:.. 4.000.000,00

80.01.01.13.75.021.2.62.3120 - Material de Con
sumo:..... 2.000.000,00

Setor de Assistência Social

90.01.15.81.021.2.72.3132 - Outros Serviços e

Encargos:..... 2.000.000,00

-----**TOTAL:..... 24.500.000,00**

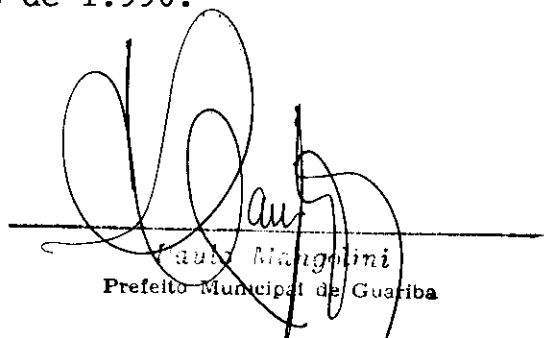
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

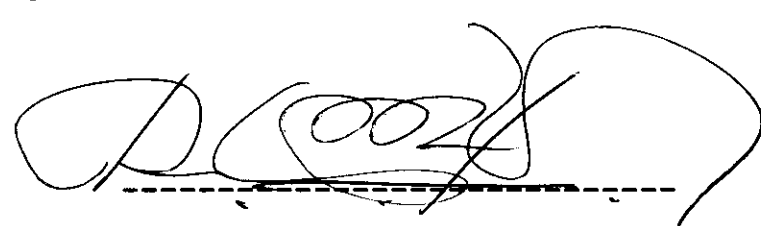
Guariba, 04 de outubro de 1.990.

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior


Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, e publicada no Jornal "A Folha da Região", na Edição do dia 13 de outubro de 1.990, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0301-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 09 de outubro de 1.990.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

